



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985346792

E-mail: adm.maracacume@gmail.com

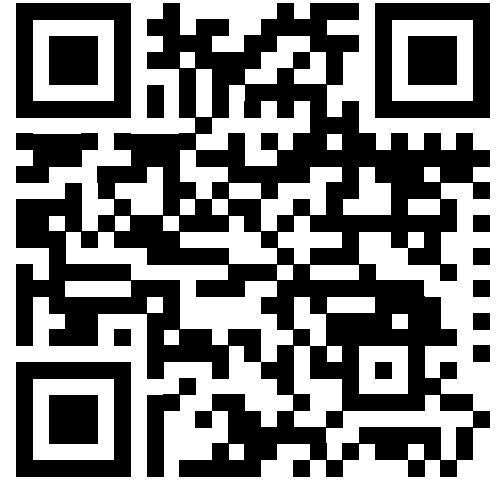
ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Maracacume

AV DAYSE DE SOUSA SN - CENTRO - 65289-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maracacumé



CPF: ***338443**

Data: 19/01/2023

IP com nº: 10.0.0.113

www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=396



SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 009/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.2023-SEMAD
- ✦ PORTARIA: 009/2023 - DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS "STARTBID", EM PLATAFORMA WEB (ON



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 009/2023****EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.2023-SEMAD**

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARACAÇUME ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19; OBJETO: Contratação será a
Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de
Contratações Públicas "Startbid", em plataforma web (on -line) com
backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12
(doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte
armazenamento em nuvem de 50GB. BASE LEGAL: Art. 24, inciso
II da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICADO EM: 18/01/2023. R\$
22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12
(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023.
Maracaçumé – MA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - PORTARIA: 009/2023****PORTARIA Nº 009/2023**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos
contratos referente à contratação de empresa especializa para
Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de
Contratações Públicas "Startbid", em plataforma web (on -line) com
backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12
(doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte
armazenamento em nuvem de 50GB.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo
Secretário Municipal de Administração, o senhor Francisco Arnaldo
Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº
574.321.202-34, no Estado do Maranhão, no uso de suas
atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da contratação de
empresa especializa para a Implantação e Licenciamento do
Sistema de Gestão de Contratações Públicas "Startbid", em
plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em
nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda
treinamento, suporte armazenamento em nuvem de 50GB, por
meio da Dispensa de Licitação nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE
SANTOS LINHARES, inscrita no CPF nº 603.908.333 -63, matrícula
nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto
constante do respectivo processo, no qual o Município de
Maracaçumé - MA é o Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado,
deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato,
anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução,
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos
defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo
hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua
competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos
serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao
objeto do contrato, e durante o seu período de validade,
eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das
penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos
processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes
do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores
designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em
contrário.
Maracaçumé – MA, 19 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração
CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de
fiscal, ora atribuída, e das funções que são
inerentes em razão da função

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF nº
603.908.333-63



EQUIPE DE GOVERNO

Ruzinaldo Guimarães de Melo
Prefeito(a)

Joentina Mota Sales
Vice-Prefeito(a)

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Administração

Maria Daniele Sales de França
Secretaria de Assistência Social

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Administração

Jesival Pereira de Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Franciângela Silva Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Jairon Barbosa dos Santos
Procuradoria Municipal

Fladimir França Flores
Secretaria de Educação, Cultura Desporte e Lazer

Liliane Nunes Pereira
Secretaria Municipal de Finanças

Jose Menandes da Silva Filho
Secretaria de Assuntos Políticos

Maira Gabriela Santos Silva Oliveira
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Luana Cristina Melo de Oliviera
Secretaria Municipal de Saúde

